



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

NUMERO DE ORDEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDAURA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

RECURSOS: PRÓPRIOS

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- **Data: 26/02/2016**
- **Horário: 9 horas e 30 minutos**
- **Local: Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jeceaba, com endereço na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba – MG.**



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

O Prefeito Municipal de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO, pelo procedimento PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, sob o regime empreitada global, com fornecimento de equipamento, material e mão de obra, para a reforma do imóvel que abriga a Escola Municipal Lindaura da Conceição Ribeiro, localizada no povoado denominado Machados, conforme projeto, planilha, cronograma e memorial descritivo.

2. DO PROCESSAMENTO

O processamento do Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

3. DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos, que dele fazem parte indissociável.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados da atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste edital e não arrastarem nenhum impedimento.

4.2 Não poderá participar desta licitação:

- a) a pessoa jurídica que não atender às condições deste edital;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- b)** empresa que esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c)** empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d)** pessoa jurídica da qual participe, como sócio, gerente ou diretor, servidor do Município de Jeceaba;
- e)** empresa cuja finalidade social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3. As vedações observarão, também, o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93 e todos os demais casos previstos em lei.

4.4. A observância das vedações é de responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, se sujeita às sanções cabíveis.

4.5. É permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, conforme ANEXO VII;
- b) Tratando-se de representante legal, o instrumento de constituição da empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga.

5.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

5.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo vedado a este representar mais de uma credenciada.

5.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, **sem autorização do Pregoeiro**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar em envelopes separados:

I - proposta em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
PREGÃO N.º 05/2016
ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
PROPONENTE:.....

II - documentos para habilitação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
PREGÃO N.º 05/2016
ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:.....

6.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com o Anexo IV deste Edital, deverá ser apresentada em uma única via, devendo estar digitada, datada e rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, preferencialmente timbrado da licitante, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão e conter os seguintes elementos:

- I.** Número deste Pregão;
- II.** Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição estadual, telefone e fax do licitante, ou, nome completo, CPF, RG e endereço, telefone e fax do licitante;
- III.** Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme padrão definido no Anexo II;
- IV.** Deverão ser observados os preços de referência, constantes do anexo II, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores.
- V.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- VI.** A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total estimado para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.
- VII.** O licitante classificado na disputa com a proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail e em original, se for o caso, na forma e prazo de 48 horas - Proposta Comercial, ajustada ao preço final, conforme Modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando o valor do custo unitário e total de cada item, percentual e valor do BDI e valor total estimado da proposta, expressos em numeral;
- VIII.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- IX.** A Proposta deverá vir acompanhar da planilha de custo elaborada pelo licitante (Anexo V);



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- X. O pregoeiro verificará se os preços unitários dos serviços ofertados pela licitante em sua proposta não são superiores ao preço máximo admissível admitido pela Prefeitura conforme Anexo II, para os serviços objeto do presente, ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço de mercado;
- XI. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta-corrente da proponente.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente certame, observado o prévio credenciamento nesta condição.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- c) Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão de Regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão judicial cível negativa, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro ou inscrição atualizada da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA / CAU);
- b) Atestado(s) de capacidade técnica da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA / CAU), acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) que comprove a execução satisfatória de serviços de engenharia pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Nos atestados de capacidade técnica as empresas deverão apresentar os serviços abaixo relacionados:
 - Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico
 - Demolição esquadria metálica
 - Escavação manual de vala
 - Concreto armado
 - Verga reta
 - Fornecimento, corte, dobra e aplicação de aço 50/60 bitola 5,0 a 12,5mm
 - Alvenaria de vedação em tijolo cerâmica
 - Laje pré-moldada
 - Contra piso



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- Reboco
 - Chapisco
 - Emboço
 - Revestimento cerâmico piso e parede
 - Pintura Acrílica e Látex PVA
 - Instalação rede elétrica inclusive cabos, tomada, disjuntor, quadro de distribuição e mangueira flexível PVC
 - Instalação rede de esgotamento sanitário
 - Instalação de rede de água potável
 - Instalação de pias, vasos sanitários, cubas cozinha, laboratório e torneira
 - Instalação de esquadria metálica e madeira
 - Instalação de vidro
 - Execução de bancada e rodo banca
 - Execução de divisórias em granito
 - Execução de engradamento em madeira e telha fibrocimento (cobertura)
 - Instalação da calha de chapa galvanizada
 - Colocação de régua de proteção de carteiras
 - Forro de PVC
 - Instalação de quadro para pincel atômico
 - Limpeza de obra
- d)** Os atestados devem indicar o endereço e telefone atual do contratante ou deve ser informado pelo licitante, de forma a permitir possível diligência, para esclarecer a execução satisfatória de serviços na forma exigida;
- e)** Declaração de disponibilidade do responsável técnico indicado(s) no atestado(s) apresentado(s), que deverá(ao) ser sócio(s), proprietário(s), empregado(s) ou contratado(s) do licitante na data da assinatura do contrato, para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo X;

V - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IX deste Edital;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

b) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme Anexo IX deste Edital.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do inciso I, "HABILITAÇÃO JURÍDICA" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**

8.4. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes "Habilitação", para autenticação pelo pregoeiro ou pela Comissão de apoio.

8.5. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo quando autenticadas.

8.6. **Somente os documentos emitidos por meio da *Internet*** terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital **inabilitará** a licitante.

8.8. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativa.

8.9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

8.10. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s) e documentações, salvo aquelas já estipuladas em edital;

8.11. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.12. O desatendimento a alguma das exigências descritas no edital, se meramente formal, desde que preservados a competitividade do certame, o sigilo das propostas e o interesse público, poderá ser relevada, em ato fundamentado do Pregoeiro. Inclusive podendo ser aberto o ENVELOPE Nº 02, para autenticação de documentos apresentados, verificação do representante legal da empresa no contrato social, extração de cópias para suprir o credenciamento, ou outro procedimento.

9. DA VISITA TÉCNICA

9.1. A VISITA TÉCNICA deverá ser efetuada por meio do responsável técnico da licitante, a se realizar, impreterivelmente até cinco dias antes da data prevista para a sessão do pregão.

9.2 - Para agendamento da Visita Técnica, as empresas proponentes, deverão ligar no telefone 3735-1275, no horário de 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

O atestado da visita técnica deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, deverá apresentar, fora dos envelopes, juntamente, com a documentação exigida para Credenciamento, a Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado, informando o enquadramento da empresa como ME ou EPP, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10.2 A microempresa - ME e a empresa de pequeno porte - EPP deverão apresentar da a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.4 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.5 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.7. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte classificada poderá, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta com preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 45 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

11.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e não serão admitidos novos participantes no certame.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

- a) Apresentarem quantidades divergentes do Anexo I;
- b) Não contiverem o valor unitário do item;
- c) Não contiverem a marca do produto (quando for o caso);

11.4. Nos casos de divergência entre valores unitário e global, prevalecerá o preço unitário;

11.5. Não será admitida proposta que possua valores unitários com mais de duas casas decimais, sendo desprezada a terceira para fins de julgamento;

11.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.8. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item;

11.9. Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.2.2 deste edital.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

11.11. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.12. A aplicação do valor do lance incidirá sobre o preço unitário do item;

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa desistirem da formulação de lances;

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

11.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 11.16.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 11.17.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 11.18.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 11.19.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente;
- 11.20.** A verificação de informações será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 11.21.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação;
- 11.22.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;
- 11.23.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 11.24.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.25.** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.26. Declarado o vencedor, qualquer licitante, desde que presente ou devidamente representado, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

11.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.28. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item acima importará na decadência do direito de recurso.

11.29. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.30. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame e convocação do adjudicatário para retirada da Ordem de Fornecimento.

11.31. O adjudicatário será convocado, para retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.32. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos, pelo prazo de dez dias úteis, após a celebração do contrato;

11.4.1. Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, o Setor de Compras dará a destinação que lhe convier aos documentos, sem qualquer indenização à licitante;

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Da formalização do contrato



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente Edital (Anexo XI).

12.2. Da Alteração do Contrato

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

12.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, a Certidão Negativa de Débito da adjudicatária perante o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor competente da Administração verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tal meio, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.4. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se realizar a contratação;

12.5. A licitante adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jeceaba, para assinar o termo de contrato;

12.6. Quando a licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, poderão ser convocados os demais licitantes na ordem de classificação, com vistas à celebração do contrato.

13. DA REVISÃO DE PREÇOS

Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação vigente e também o seguinte:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- I. A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada, acompanhada de memória de cálculos que comprovem a necessidade da revisão e dos seguintes documentos:
 - a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
 - b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
 - c) Planilha de custos compreendendo o custo do serviço e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- II. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato quanto ao item licitado.
- III. Não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o valor da proposta ou o último revisado;
- IV. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no saguão da Prefeitura;
- V. O pedido de revisão, enquanto não deferido, não isenta a contratada de dar continuidade às entregas nas condições anteriores;
- VI. O pedido de revisão será deliberado pelo Prefeito no prazo de 15 (quinze dias);
- VII. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento desta licitação e os propostos pela CONTRATADA não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição em questão correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente:

02006001 123610307 2.027 4.4.90 – 5100 – Fonte 101

15 - DAS SANÇÕES

A licitante adjudicatária que inadimplir em quaisquer termos de sua proposta, incidirá na multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens a ela adjudicados.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

16 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar este Edital;

16.2. A petição, convenientemente fundamentada, será dirigida à autoridade subscritora deste instrumento, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas;

16.3. Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame;

16.4. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente;

18.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A autoridade competente homologará a licitação e adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis;

19.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente em assinar o Contrato ou a fornecer o objeto licitado, a Sessão Pública será retomada e os demais licitantes convocados por meio de Edital, na ordem de classificação.

20 - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

20.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e medições, devidamente vistada pela chefia do órgão requisitante.

21 - DAS PENALIDADES

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

21.2. A recusa do adjudicatário em retirar a Ordem de Prestação de serviço dentro do prazo fixado pela Administração, sujeita à penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81 da Lei n.º 8666/93;

21.3. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- IV. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4. A penalidade de advertência, prevista no inciso I, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

21.5. A multa prevista no inciso II, será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

21.5.1. O atraso na prestação dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso;

21.5.2. O atraso reiterado na prestação do objeto licitado, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% do valor do contrato, por dia de atraso;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

21.5.3. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% do valor total do contrato;

21.5.4. A inexecução parcial do contrato à multa de 10 % do valor total do contrato.

21.5.5. A prestação de serviços em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o contratado à multa de 0,5% do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

21.5.6. A prestação de Serviço pela Contratada, sem a prévia e expressa autorização da Administração, isenta o município do referido pagamento;

21.5.7. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso da Contratada convocada e não prestar o serviço solicitado;

21.6. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

21.7. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

21.8. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do contrato.

21.9. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

21.10. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 22.2.** Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos representantes presentes;
- 22.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 22.4.** Os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes presentes;
- 22.5.** O resultado deste certame será divulgado via Internet no site www.jeceaba.mg.gov.br;
- 22.6.** Os demais atos atinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico acima referenciado;
- 22.7.** A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Jeceaba e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 22.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 22.9.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- I.** Anexo I – Memorial Descritivo;
 - II.** Anexo II – Planilha de Custos
 - III.** Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
 - IV.** Anexo IV – Modelo de Proposta;
 - V.** Anexo V – Planilha de Custo de Licitante;
 - VI.** Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro Fornecedor
 - VII.** Anexo VII – Modelo de Credenciamento
 - VIII.** Anexo VIII - Modelo de Declaração de Preenchimento das Condições do Edital
 - IX.** Anexo IX – Modelo de Declarações
 - X.** Anexo X – Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico
 - XI.** Anexo XI - Minuta de Contrato



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

22.10. Não havendo possibilidade de pregoar todos os itens em um único dia, a sessão pública será encerrada e iniciada no mesmo horário e local, no dia útil seguinte;

22.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

Jeceaba, 1º de fevereiro de 2016.

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Machados fica na zona rural de Jeceaba distante a 9 km da sede ligado por estrada asfaltada.

O prédio da escola existente é uma construção em alvenaria com estrutura de concreto e laje em parte da construção. Por não mais atender a demanda, será necessário executar uma reforma e também ampliar o número de salas de aula e um local de encontro entre os alunos e a comunidade (auditório). Para isso faremos demolições e construção de um 1º pavimento com acessibilidade entrando pela rua principal do povoado.

1. **Demolições:** iremos retirar o telhado cerâmico existente e reaproveitá-lo na cobertura da ampliação por estar sua estrutura (parajú) em perfeito estado de conservação e as telhas até em tão também serão reaproveitadas, por tanto a demolição ocorrerá com cuidado e o depósito das peças deverá ser feita com técnicas utilizadas em conservação de madeira. Haverá também demolição da parede de fundo da cozinha (ampliação), retirada da mesa e bancos presentes no refeitório que serão substituídos, abertura de 4 portas nas instalações sanitárias, diretoria e sala de professores para o pátio interno. Faremos a demolição da bancada em concreto na sala de informática.

2. **Ampliações:** No térreo aumentaremos a cozinha, construiremos um depósito, fecharemos as portas existentes nas instalações sanitárias, acrescentando I. S. para deficiente e servidores. Escada e rampa de acesso para o primeiro pavimento que constará de auditório, 4 salas de aula, I.S alunos e deficiente, depósito, circulação e sala para coordenação. A construção será em alvenaria cerâmica, com amarrações em estrutura de concreto, rebocada e pintada. Nas janelas e basculantes terão vergas. Na passagem que liga os dois prédios será executado um telhado conforme planta de cobertura. As janelas manterão o mesmo padrão das existentes para integração arquitetônica. Haverá necessidade de instalação de rede lógica com internet e local para instalação de 15 tomadas para os computadores, assim como a



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

instalação de pontos na sala de professores e secretaria. A cozinha terá bancadas em granito andorinha, instalação de tanque de aço para lavar vasilhas grandes e ampliada a dispensa inclusive com a instalação de tomadas para freezer e prateleiras em ardósia com espaço para guarda de vasilhames utilizados no dia a dia na merenda escolar. A rampa terá acesso pela via principal na entrada do povoado com inclinação máxima de 10% com estrutura em concreto e também executará uma escada em concreto para ligar os 2 pavimentos. Haverá a construção de muro rebocado e pintado juntamente com passeio em todo o perímetro da escola que divide com as vias de tráfego. Portões de entrada de acordo com as descrições em planilha assim como toda a especificação de materiais a serem utilizados encontram-se na descrição do item em planilha. O telhado será revestido com uma manta anti térmica, anti fogo e impermeabilizada para evitarmos laje e conseqüentemente mais esforço nas estruturas existentes. **Não poderá haver nenhuma modificação ou alteração de quantitativos sem a anuência do fiscal da obra.**

Informamos ainda que as estruturas a serem executadas assim como a instalação hidráulica e elétrica é de responsabilidade técnica da empresa contratada, portanto na parte estrutural temos um valor para reforço se assim for necessário.

Prefeitura Municipal de Jeceaba, 1º de fevereiro 2016

Luiz Augusto Cardoso

Arqto Urbanista – CAU- A9465-0



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

MEMÓRIA DE CÁLCULO

I. Trabalho em terra:

- a) Escavação manual viga baldrame (coz., dep. e escada) = $(2,90 + 2,80 + 6,00 + 2,00 + 2,40 + 3,60 + 3,60) \times 0,40 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} = 5,24 \text{ m}^3$
- b) Escavação tubulão rampa e depósito = $8 \times 0,60 \text{ m} \times 0,60 \text{ m} \times 0,70 \text{ m} = 2,02 \text{ m}^3 + 1,01 \text{ m}^3 = 3,03 \text{ m}^3$
- c) Aterro compactado para rampa = $9,00 \text{ m} \times 1,50 \text{ m} \times 1,50 \text{ m} = 20,25 \text{ m}^3$

II. Demolição:

- a) Cobertura (para reaproveitamento) = $(8,60 \text{ m} \times 32,62 \text{ m} \times 2 + 9,00 \text{ m} \times 4,60 \text{ m}) \times 1,12 = 674,76 \text{ m}^2$
- b) Balcão concreto informática = $(6,20 \text{ m} \times 0,8 \text{ m} \times 2 + 3,65 \text{ m} \times 0,8 \text{ m}) \times 0,08 \text{ m} = 1,03 \text{ m}^3$
- c) Mesa em concreto = $7,00 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} \times 0,10 \text{ m} = 0,84 \text{ m}^3$
- d) Banco refeitório em concreto = $14,00 \text{ m} \times 0,40 \text{ m} \times 0,08 \text{ m} = 0,45 \text{ m}^3$
- e) Piso cozinha = $2,5 \text{ m} \times 5,8 \text{ m} = 14,50 \text{ m}^2$
- f) Alvenaria parede cozinha + portas = $5,80 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} + 1,00 \text{ m} \times 2,10 \text{ m} + 0,80 \text{ m} \times 2,10 \text{ m} \times 5 = 27,90 \text{ m}^2 + \text{basc.} = 27,90 \text{ m}^2 + 0,80 \text{ m}^2 = 28,70 \text{ m}^2$

III. Fundação:

- a) Tubulão (concreto armado aço 10 mm) = $8 \times 0,60 \text{ m} \times 0,60 \text{ m} \times 0,70 \text{ m} = 2,02 \text{ m}^3$
- b) Tubulão rampa (concreto armado com aço 10 mm) = $4 \times 0,60 \text{ m} \times 0,60 \text{ m} \times 0,70 \text{ m} = 2,02 \text{ m}^3$
- c) Muro arrimo rampa = $(9,00 \text{ m} + 1,50 \text{ m}) \times 1,50 \text{ m} = 15,75 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 2,36 \text{ m}^3$

IV. Super estrutura:

- a) Pilar (concreto armado aço 10 mm) = $36 \times 0,20 \text{ m} \times 0,30 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 6,48 \text{ m}^3$
- b) Pilar (aço 10 mm) = $9 \times 0,20 \text{ m} \times 0,30 \text{ m} \times 2,00 \text{ m} = 1,08 \text{ m}^3$
- c) Vigas (concreto armado aço de 8 mm ou 10 mm) = $(32,60 \text{ m} \times 2 + 6,20 \text{ m} \times 9 + 2,80 \text{ m} + 2,90 \text{ m} \times 2 + 6,00 \text{ m} \times 3 + 5,00 \text{ m} \times 2 + 6,00 \text{ m} + 5,80 \text{ m} \times 5 + 35,04 \text{ m} \times 2 + 10,96 \text{ m}) \times 0,20 \text{ m} \times 0,40 \text{ m} = 21,90 \text{ m}^3$
- d) Escada concreto = $0,30 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} \times 0,06 \text{ m} \times 16 + 1,20 \text{ m} \times 2,40 \text{ m} \times 0,10 \text{ m} + 2,00 \text{ m}^3$ de vigas = $2,65 \text{ m}^3$ (aço de 10 mm)
- e) Concreto rampa (aço 8 mm) = $5,00 \text{ m} \times 2,5 \text{ m} \times 0,10 \text{ m} + 5,00 \text{ m} \times 0,40 \text{ m} \times 0,20 \text{ m} \times 2 = 2,05 \text{ m}^3$
- f) Laje para piso pré-moldada coz., depósito e refeitório = $2,40 \text{ m} \times 6,20 \text{ m} + 3,10 \text{ m} \times 2,80 \text{ m} + 10,60 \text{ m} \times 6,20 \text{ m} = 90,52 \text{ m}^2 + \text{I.S. p/ caixa d'água} = 90,52 \text{ m}^2 + 10,00 \text{ m}^2 = 100,52 \text{ m}^2$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

g) Verga = $41 \times 1,70 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} \times 0,20 \text{ m} = 4,18 \text{ m}^3$

V. Alvenaria:

a) Térreo:

a.1) Aumento cozinha = $(2,40 \text{ m} \times 3 + 6,00 \text{ m}) \times 2,70 \text{ m} = 35,64 \text{ m}^2$

a.2) Depósito = $(3,10 \text{ m} \times 2 + 2,40 \text{ m}) \times 2,70 \text{ m} = 23,22 \text{ m}^2$

a.3) I.S. func. = $(1,60 \text{ m} + 0,80 \text{ m}) \times 2,70 \text{ m} = 6,50 \text{ m}^2$

a.4) Refeitório = $1,50 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} \times 6 = 10,80 \text{ m}^2$ TOTAL = $76,16 \text{ m}^2$

b) 1º pavto:

b.1) Paredes externas e internas Tijolo cerâmico 19x25x30 cm = $(19,40 \text{ m} \times 2 + 10,70 \text{ m} \times 2 + 5,80 \text{ m} \times 3 + 5,80 \text{ m} \times 4 + 4,20 \text{ m} \times 3 + 4,60 \text{ m} + 35,04 \text{ m} + 32,54 \text{ m} + 10,80 \text{ m} + 1,60 \text{ m} + 2,60 \text{ m} + 6,00 \text{ m} + 2,90 \text{ m} \times 2 + 2,80 \text{ m}) \times 2,60 \text{ m} = 559,47 \text{ m}^2$

b.2) Paredes passarela = $9,40 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} \times 2 = 22,56 \text{ m}^2$

b.3) Paredes rampa = $(5,00 \text{ m} + 3,00 \text{ m} + 8,00 \text{ m} + 1,50 \text{ m}) \times 1,20 \text{ m} = 21,00 \text{ m}^2$

b.4) Paredes portas = $3 \times 0,80 \text{ m} \times 2,10 \text{ m} = 6,72 \text{ m}^2$

Total = $559,47 \text{ m}^2 + 22,56 \text{ m}^2 + 21,00 \text{ m}^2 + 6,72 \text{ m}^2 + 76,16 \text{ m}^2 = 685,91 \text{ m}^2$

c) Reboco = $658,19 \text{ m}^2 \times 2 = 1316,38 \text{ m}^2$ + laje e empina = $1316,38 \text{ m}^2 + 23,56 \text{ m}^2 + 25,61 \text{ m}^2 + 42,00 \text{ m}^2 = 1.401,55 \text{ m}^2$

d) Chapisco = $1.401,55 \text{ m}^2$

e) Emboço = $35,00 \text{ m}^2$

f) Pintura externa (todo o prédio + passarela) = $32,60 \text{ m} \times 2 \times 6,00 \text{ m} + 35,04 \text{ m} \times 2 \times 6,00 \text{ m} + 5,80 \text{ m} \times 4 \times 6,00 \text{ m} + 25,60 \text{ m}^2 + 45,12 \text{ m}^2 = 1021,60 \text{ m}^2$

g) Pintura interna 1º pavto = $(5,80 \text{ m} \times 10 + 32,60 \text{ m} \times 2 + 35,04 \text{ m} \times 2 + 6,00 \text{ m} \times 3 + 4,60 \text{ m} + 4,20 \text{ m} + 11,00 \text{ m} + 2,90 \text{ m} \times 2 + 2,40 \text{ m}) \times 3,00 \text{ m} = 717,84 \text{ m}^2$

h) Pintura interna térreo = $5,80 \text{ m} \times 2,90 \text{ m} \times 21 + 32,60 \text{ m} \times 2,90 \text{ m} \times 2 + 35,04 \text{ m} \times 2,90 \text{ m} \times 2 + 4,00 \text{ m} \times 2,90 \text{ m} \times 2 = 768,73 \text{ m}^2$

i) Teto = $167,95 \text{ m}^2 + 6,48 \text{ m}^2 + 189,08 \text{ m}^2 = 363,51 \text{ m}^2$

j) Total pintura interna = $1850,08 \text{ m}^2$

k) Portas Madeira envernizada completa:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 02 de 0,90 m x 2,10 m
- 11 de 0,80 m x 2,10 m

l) Portas metálicas pintadas inclusive zarcão:

- 01 de 2,50 m x 2,50 m
- 01 de 5,00 m x 2,50 m

m) Portão metálico pintado inclusive zarcão = 22,50 m² (portão de entradas pátio , rampa e acesso comunidade.

n) Grade = 8 x 1,5 m x 1,5 m = 18,00 m²

o) Forro PVC (1º pavto) = 6,20 m x 32,60 m + 29,70 m x 6,20 m + 1,60 m x 5,20 m = 394,66 m²

p) Régua em sala de aula = 7,5 m x 6 + 5,8 m x 6 + 4,4 m x 2 + 6,00 x 2 = 103,00 m

q) Janelas basculantes = 18 x 1,50m x 0,60 m = 16,80 m²

r) Janelas de correr = 24 x 1,50 m x 1,50 m = 54,00 m²

s) Piso cerâmico = 32,14 m x 5,80 m + 34,64 m x 5,80 m + 2,90 m x 2,40m x 2 + 2,40 m x 5,80 m = 415,16 m²

t) Contra piso = 415,16 m²

u) Piso em concreto desempenado passarela e rampa = 9,40 m x 2,50 m + 5,00 m x 2,50 m + 8,00 m x 1,50 m = 48,00 m²

v) Passeio = externo + interno = 50,00 m x 1,00 m + 40,00 m x 2,00 m = 130,00 m²

w) Vaso = 7 unid

x) Bancada para 07pias = 2,80 m x 2 x 0,50 m + 0,50 m x 0,50 m = 3,05 m²

y) Pia coz. Tipo tanque de aço= 01 unid.

z) Mictório = 04 unid.

aa) Divisória granito andorinha = 1,20 m x 1,80 m x 6 + 0,50 m x 1,60 m x 2 = 14,56 m²

bb) Calha = 38,50 m x 2 + 8,10 m x 2 + 36,10 m x 2 = 165,40 m

cc) Cumeeira = 14,50m + 5,00m + 7,00m = 26,50 m

dd) Telhado = (10,00 m x 3,0 m + 2,50m x 8,00 m + 12,00 x 2,50 m) x 1,12= 89,60 m²

Prefeitura Municipal de Jeceaba, 1º de fevereiro 2016

Luiz Augusto Cardoso

Arqto Urbanista – CAU- A9465-0



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Ao Pregoeiro do Município de Jeceaba - MG.

REF.: PREGÃO XXX/2016

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, sob o regime empreitada global, com fornecimento de equipamento, material e mão de obra, para a reforma do imóvel que abriga a Escola Municipal Lindaura da Conceição Ribeiro, localizada no povoado denominado Machados, conforme projeto, planilha, cronograma e memorial descritivo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, sob o regime empreitada global, com fornecimento de equipamento, material e mão de obra, para a reforma do imóvel que abriga a Escola Municipal Lindaura da Conceição Ribeiro, localizada no povoado denominado Machados, conforme, conforme planilha anexa.	1	SV		
2	BDI	1	SV		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Para efeito de julgamento e de acordo com a cotação de preços unitários aplicados às quantidades definidas na “*planilha geral de serviços, quantitativos e preços anexa*”, propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de R\$......

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos estar ciente e concordamos com as exigências mínimas apresentadas no Edital.

Declaramos que a presente proposta não sofrerá qualquer reajuste até a data do adimplemento do objeto.

Esta proposta é válida por dias (mínimo 60 dias).

(empresa proponente)

Endereço:

CNPJ:

Obs. Anexo, planilha geral de serviços, quantitativos e preços unitários e totais.

Obs. Especificar nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

Data, assinatura e carimbo da empresa.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTO DO LICITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR CONTRATO		
			QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
010000	INSTALAÇÃO DA OBRA				
010001	Locação de obra: execução de gabarito Pontalete 3a Construção (seção: 3"x3" / tipo de madeira:cedro) Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4mm / comprimento: 62,1 mm) Arame galvanizado (bitola: 16BWG) Tábua 3a Construção (seção transversal: 1x9" / tipo de madeira: cedrinho)	M ²	35,30		
010002	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 X 2,00m) - Prefeitura Municipal de Jeceaba	U	1,00		
010003	Limpeza do terreno, capina e queima, manual	M ²	35,30		
		SUBTOTAL =			
020000	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
020003	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem aproveitamento do material.	M ²	28,34		
020004	Demolição de revestimento em azulejo	M ²	4,20		
020005	Demolição de concreto simples, manual, inclusive afastamento.	M ³	2,29		
020008	Demolição de cobertura de telha cerâmica com reaproveitamento, inclusive afastamento em carrinho de mão e empilhamento.	M ²	674,76		
020011	Demolição de estrutura de madeira para telhado de telha cerâmica com reaproveitamento, inclusive transporte e empilhamento.	M ²	674,76		
020013	Demolição de piso cerâmico	M ²	14,50		
		SUBTOTAL =			
030000	TRABALHOS EM TERRA				
030003	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00m.	M ³	5,24		
030004	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00m (escavação de barranco ou nivelamento manual de terreno).	M ³	1,35		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

030005	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 kg	M ²	13,36		
030007	Reaterro Compactado mecanizado empregando compactador de placa vibratória, em camadas de 20 a 40 cm. (TEM QUE SER ATERRO MECÂNICO) Compactador de placa vibratória, diesel, potência 4,7 HP (3,5KW).	M ³	13,50		
030008	Escavação manual de tubulão a céu aberto	M ³	3,03		
030010	Perfuração de estaca broca c/ trado manual, D= 30 cm.	M	20,00		
		SUBTOTAL =			
040000	FUNDAÇÕES				
040008	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK=20 MPA e lançamento. Pedra britada 2 Cimento CP II - E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l - vida útil 10.000h.	M ³	10,53		- - - - -
		SUBTOTAL =			
050000	SUPERESTRUTURA				
050001	Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma, desforma e aço de 8 e 10 mm) Fck = 20 Mpa.	M ³	29,46		
050007	Fornec., transp. e exec. de Lj. pré-fabricada, p/ piso, intereixo 38 cm (capeamento 4 cm), vão livre L=3,00m, sobrecarga mínima de 350,00Kg/m ² , inclusive escoramento. Pedra britada 2 Pontalete 3a.construção (transversal: 3x3" / tipo de madeira: cedro) Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4 mm / comprimento: 62,1 mm) Cimento CP II- E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Laje pré-fabricada aparente, para piso ou cobertura espessura: ≥80 mm / vão livre: ≤4,00 /sobrecarga: ≥350 Kg/m ²). Barra de aço CA -501/4" (bitola: 6,30 mm / massa linear: 0,245Kg /m) Tábua 1x12" (espessura: 25 mm / largura: 300 mm) Sarrafo 1x4" (altura: 100 mm / espessura: 25 mm) Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h.	M ²	100,52		- - - - - - - - - -
050010	Vergas retas em concreto armado Fck 15 Mpa Concreto Fck =15 Mpa, preparado e lançado.	M ³	4,18		-



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Formas em compensado resinado de 12 mm Aço CA-50 D= 6 mm				- -
060000		SUBTOTAL =			
	ALVENARIA				
060100	Execução de:				
060102	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x29cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2: 8- tipo 1 ou argamassa industrializada. Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Cal hidratada CH3 Areia lavada tipo média Bloco cerâmico vazado de vedação-bloco inteiro 14x19x29 (comprimento: 290 mm / largura: 140 mm / altura: 190 mm) Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média	M ²	685,91		- - - - - -
060116	Muro divisório com bloco cerâmico 14x19x39cm, e=14 cm, altura h=2,50m, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0, 5:8, inclusive sapata de concreto armado, Fck = 15 Mpa - incluindo fundação, reboco e pilar de 3,00 em 3,00 m. Areia lavada tipo média Pedra britada 1 Arame recozido (diâmetro do fio: 1,5mm / bitola: 18BWG) Cal hidratada CH3 Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4mm / comprimento: 62,1mm) Pontalete 3a.Construção (seção transversal: 3x3" / tipo de madeira: cedro) Bloco de concreto de vedação-bloco inteiro 14x19x39 (comprimento 390 mm / largura: 140 mm / altura: 190 mm) Barra de aço CA-25 1/4" (bitola 6,30m / massa linear: 0,245 Kg/m) Pedrisco Barra de aço CA-503/8" (bitola: 10,00mm / massa linear: 0,617 Kg/m) Desmoldante de formas para concreto Sarrafo 1x4" (altura: 100 mm / espessura: 25 mm) Tábua 1x12" (espessura: 25 mm / largura: 300 mm) Pedra britada 2	M	50,00		- - - - - - - - - - - -
070000		SUBTOTAL =			
	COBERTURA E FORRO				
070100					
070101	Fornecimento, transporte e colocação de telhas,				



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

070105	tipo: Cerâmica Colonial, inclinação 35% (m²= área de projeção do telhado x 1,12). Telha cerâmica colonial (21 telhas p/ m²)	M²	89,60		
070200	<u>Fornecimento, transporte e colocação de cumeeira:</u>				
070201	Para telha cerâmica (3 unidades / m)	M	26,50		
070402	Calha de chapa galvanizada, nº 26 desenvolvimento 50 cm. Calha de chapa galvanizada (espessura: 0,65 mm / desenvolvimento: 500,00 mm / chapa: 26) Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm) Estanho para solda 30x70 Prego 15x15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro da cabeça: 2,4 mm)	M	165,40		
070403	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 25 cm. Rufo de chapa galvanizada (espessura: 0,65 mm / desenvolvimento: 250 mm / chapa: 24) Prego 15x15 com cabeça (comprimento: 34,5 mm / diâmetro da cabeça: 2,4 mm)	M	20,00		
070404	Condutor de água (tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 75 mm). Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 575 mm)	M	80,00		
070600	<u>Fornecimento, transporte e execução de engradamento:</u>				
070601	Estrutura de madeira (parajú, peroba ou similar) p/ telha cerâmica ou de concreto, vão de 7 a 10m e colocação de telha. Ferragem para telhados tipo chapa de emenda de ferro (comprimento: 500,00mm / espessura: 1/4" / largura: 4" / peso 0,57kg) Madeira (tipo de madeira peroba) Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4mm / comprimento: 62,1mm)	M²	89,60		
070609	Mão de obra para montagem de estrutura de madeira para telha cerâmica ou telha de concreto (no caso de reaproveitamento da madeira do telhado demolido e colocação de telha).	M²	674,76		
070700	<u>Fornecimento, transporte e colocação de forro:</u>				
070704	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100x6000 mm. Lâmina de PVC para forro (comprimento 6000,00mm / largura: 100,00mm / espessura: 8,00mm) Arremate para forro de PVC - perfil "U" Prego 10x10 com cabeça (o diâmetro da cabeça: 1,5mm / Comprimento: 23,00mm) Pino liso de aço (comprimento: 25,00mm / diâmetro nominal: 1/4") sarrafo aparelhado (seção transversal: 1x4" / tipo de	M²	394,66		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	madeira: pinho) Sarrafo aparelhado (seção transversal: 1x2" / tipo de madeira: cedro) Arame galvanizado (bitola: 18 DWG) Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4mm / comprimento: 62,1mm)			
		SUBTOTAL =		
080000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
080100	<u>Fornecimento e instalação de:</u>			
080101	Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim.	UN	2,00	
080102	Torneira de pressão metálica, cromada, para uso geral. Torneira de pressão para uso geral de parede	UN	2,00	
080103	Torneira de pressão metálica para pia, longa, de parede. Torneira de pressão para uso geral de parede Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura 18 mm)	UN	2,00	
080304	Grelha metálica c/ porta grelha para ralo, inox c/ fecho 10x10. Torneira de pressão para pia longa de parede - padrão popular Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura 18 mm)	UN	5,00	
080309	Chuveiro Elétrico automático, 220 v-5400w. Chuveiro elétrico (potência 5400 w/tensão: 220 v) Tubo de ligação de latão com canopla para chuveiro para água fria e quente (comprimento: 230,00 mm/diâmetro da seção: 1/2" / tipo de acabamento: Cromado)	UN	1,00	
080311	Vaso sanitário com caixa acoplada branca (exceto assento) Bacia de louça sem caixa acoplada - padrão popular Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal Ø 100mm. Engate flexível de PVC para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção 1/2") Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis Massa para vidro comum Bolsa de ligação de borracha para vaso sanitário (diâmetro da seção: 1 1/2") Parafuso cromado (comprimento: 2 1/2" diâmetro nominal: 1/4") Bucha de nylon para fixação de parafusos/pregos em alvenaria (diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm)	UN	5,00	



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Bucha de nylon para fixação de parafusos / pregos em alvenaria (diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm)				
080314	Grelha metálica c/ porta grelha para caixa sifonada, inox, com fecho giratório 15 x 15 cm.	UN	6,00		
080400	<u>Fornecimento e instalação de registro de pressão:</u>				
080403	Com canopla diâmetro 15mm (1/2") - (acabamento cromado) Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 1/2") Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	2,00		
080404	Com canopla diâmetro 20mm (3/4") (acabamento cromado) Registro de pressão com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4") Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	1,00		
080500	<u>Fornecimento e instalação de registro de gaveta:</u>				
080503	Acabamento bruto diâmetro 25mm (1") Registro de gaveta (tipo de acabamento: bruto/ diâmetro da seção: 1") Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	1,00		
080506	Com canopla diâmetro 20 mm (3/4") - (acabamento cromado) Registro de gaveta com canopla - padrão popular (diâmetro da seção: 3/4") Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	4,00		
081000	<u>Fornecimento, transporte e instalação de tubo em PVC (branco):</u>				
081004	Tubo PVC soldável 20 mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação. Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 20 mm) Adesivo para tubo de PVC Solução limpadora para PVC rígido Cal hidratada CH III Areia lavada tipo média Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa)	M	120,00		
081005	Tubo PVC soldável 25 mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação. Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm) Adesivo para tubo de PVC Cal hidratada CH III Areia lavada tipo média Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa)	M	60,00	26,40	



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

081100	Solução limpadora para PVC rígido				
081102	Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água: De fibrocimento cilíndrico ou retangular, capacidade 1000 litros. Reservatório d'água de fibrocimento com tampa (capacidade: 1000 l/ forma: Cilíndrica) Flange com sextavado de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 2"). Flange com sextavado de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 1"). Flange com sextavado de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 3/4"). Viga (largura: 60,00mm/altura: 160,00mm/ tipo de madeira: peroba) Massa para vidro comum Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	1,00		
081200	Limpeza, com desinfecção em:				
081201	Caixa d'água	UN	1,00		
081300	Fornecimento, transporte e instalação de bebedouro:				
081303	Bebedouro tipo cocho, C=380 cm em alvenaria, revestido em azulejo, com filtro e sem refrigeração, 5 torneiras metálicas de parede, com ligação hidro-sanitária (conforme projeto DPRF/SEE-MG) - escovódromo. Barra de aço CA-50 Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4mm / comprimento: 62,1mm) Cimento CP II- E-32 Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG) Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Bloco cerâmico vazado de vedação-bloco inteiro 9x19x19 (comprimento: 190 mm / largura: 90 mm / altura: 190 mm) Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico de juntas finas Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm) Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2"/tipo de acabamento: cromado) Torneira de pressão para uso geral de parede Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura 18 mm) Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro (da seção: 20 mm)	UN	1,00		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Tubo de PVC branco p/ esgoto série normal (diâmetro da seção: 50mm) Registro de gaveta (tipo de acabamento: bruto / diâmetro da seção: 3/4") Caixa de passagem em alvenaria para receber tub. de esgoto D: 50mm Filtro industrial			
081500	<u>Outros (Fornecimento e instalação):</u>			
081502	Mictório de louça individual (completo) Mictório de louça com sifão Jogo de metais para mictório 1 engate flexível, 1 par de parafusos, bucha e arruelas (tipo de acabamento: CROMADO). Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	4,00	
081503	Porta-papel de louça branca ou em cores Cimento CP II -E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média Porta-papel de louça	UN	6,00	
081504	Saboneteira de louça branca ou em cores, 15x15cm sem alça. Cimento CP II -E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média Saboneteira de louça sem alça	UN	1,00	
081507	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios. Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrão popular Torneira de pressão para lavatório de mesa - padrão médio Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: Cromado/diâmetro de entrada: 1"/diâmetro de saída: 1 1/2") Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1") Engate flexível de PVC para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2") Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	7,00	
081508	Assento plástico para bacia almofadado	UN	9,00	
081509	Válvula americana pia inox 1 1/2"x 3/4" Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2"/tipo de acabamento: Cromado) Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	2,00	
		SUBTOTAL =		
090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
090200 090201	Execução de: Fossa séptica "pré-moldada" diâmetro 3,12m, altura 2,50m, para 100 contribuintes.	UN	1,00	



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

090204	<p>Fossa séptica de concreto armado (altura: 2,50m / diâmetro da seção: 3,12m/ número de contribuintes: 100)</p> <p>Pedra britada 2</p> <p>Cimento CP II -E-32 (resistência: 32,00 Mpa)</p> <p>Areia lavada tipo média</p> <p>Caixa de inspeção em alvenaria - tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneira, traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa em grelha de aço, dimensões 40x40x60cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.</p> <p>Areia lavada tipo média</p> <p>Pedra britada 1</p> <p>Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25mm/bitola: 18 BWG)</p> <p>Tijolo maciço cerâmico 5,7x9x19 (comprimento: 190,00mm / largura: 90,00mm / altura: 57,00mm)</p> <p>Cal hidratada CH III</p> <p>Tábua 3a. Construção (seção transversal: 1x12"/tipo de madeira: cedrinho)</p> <p>Chapa compensada resinada (espessura: 12 mm)</p> <p>Pedra britada 2</p> <p>Barra aço CA-60 (bitola: 5,00mm/massa linear: 0,154 kg/m)</p> <p>Cimento CP II -E-32 (resistência: 32,00 Mpa)</p>	UN	1,00		
090205	<p>Grelha de aço 40x40x60</p> <p>Caixa de gordura em alvenaria - tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa de concreto e= 5 cm, dimensões 50x50x50cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.</p> <p>Areia lavada tipo média</p> <p>Pedra britada 1</p> <p>Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25mm/bitola: 18 BWG)</p> <p>Tijolo maciço cerâmico 5,7x9x19 (comprimento: 190,00mm / largura: 90,00mm / altura: 57,00mm)</p> <p>Cal hidratada CH III</p> <p>Tábua 3a. Construção (seção transversal: 1x12"/tipo de madeira: cedrinho)</p> <p>Chapa compensada resinada (espessura: 12mm)</p> <p>Barra aço CA-60 (bitola: 5,00mm / massa linear: 0,154 kg/m)</p> <p>Cimento CP II -E-32 (resistência: 32,00 Mpa)</p>	UN	1,00		
090206	<p>Canaletas de águas pluviais, em concreto pré-moldado, largura 25 cm, inclui escavação na terra, sem tampa.</p>	M	60,00		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

090300	<u>Fornecimento e instalação de caixa sifonada:</u>				
090301	Em PVC, com grelha quadrado-redonda, 150x185x75mm. Caixa sifonada de PVC para esgoto sanitário (altura: 185 mm / diâmetro da caixa: 150 mm / diâmetro de entrada: 40 mm / diâmetro de saída: 75 mm /formato da grelha: redonda/número de entradas: 5/tipo de grelha: alumínio)	UN	5,00		
090400	<u>Fornecimento, transporte e substituição de tubulação em PVC esgoto, inclusive execução de rasgo em alvenaria e enchimento de rasgo com argamassa para passagem da tubulação:</u>				
090402	Diâmetro de 50 mm Cal hidratada CH III Areia lavada tipo média Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Tubo de PVC branco p/ esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm) Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00mm) Pasta lubrificante para tubo de PVC	M	60,00		
090403	Diâmetro de 75 mm Cal hidratada CH III Areia lavada tipo média Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Tubo de PVC branco p/ esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm) Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75,00mm) Pasta lubrificante para tubo de PVC	M	40,00		
090404	Diâmetro de 100 mm Cal hidratada CH III Areia lavada tipo média Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Tubo PBV soldável de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 40,00mm) Adesivo para tubo de PVC Solução limpadora para PVC rígido	M	80,00		
090500	<u>Outros:</u>				
090506	Tanque de aço inoxidável (completo) 0,80x0,70x0,40m, assentado em bancada inclusive válvula e sifão cromados.	UN	1,00		
090507	Cuba de aço inoxidável, retangular, dupla, 400x340x125cm, com sifão metálico cromado, válvula metálica cromada D 3 1/2" completa.	UN	1,00		
	Cuba de aço inoxidável, retangular, dupla, (comprimento: 730 mm / largura: 400 mm / altura: 125 mm).				



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: cromado / diâmetro de entrada: 1 1/2"/diâmetro de saída: 2") Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2"/tipo de acabamento: cromado) Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)				
		SUBTOTAL =			
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
100100	Fornecimento, transporte e instalação de lâmpada:				
100110	Projeto externo para Lâmpada a vapor de mercúrio 250 W, de iodeto metálico ou de sódio, com ângulo regulável, com alojamento para reator, completo, inclusive a lâmpada. Projeto externo com ângulo regulável, com alojamento para reator. Lâmpada vapor de mercúrio (potência 250 w / tensão 220 v / tipo rosca E-4) Reator para lâmpadas de descarga-vapor de mercúrio	UN	4,00		
100600	Fornecimento e instalação de:				
100602	Tomada de embutir universal completa Tomada de embutir universal 2 polos redonda (corrente elétrica: 10,00A / tensão: 250,00V) caixilho e espelho	UN	26,00		
100603	Tomada universal 2 P+T14.76 completa inclusive espelho Tomada de embutir 2 polos +terra (corrente elétrica: 20A / tensão: 250 w)	UN	17,00		
100605	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40 w, tipo calha de sobrepor. Luminária interna para lâmpada fluorescente tubular tipo calha de sobrepor em chapa de aço (número de lâmpadas: 2/potência da lâmpada: 32 w/tipo de luminária: comercial) Reator de partida rápida para lâmpada 20 w- BFP (número de lâmpadas: 1/potência: 20 w/tensão: 110 v) Soquete simples em termoplástico para lâmpada fluorescente Lâmpada fluorescente tubular (potência: 40 w)	UN	46,00		
100609	Sirene p/ alcance até 500 m inclusive fiação até cozinha	UN	1,00		
100700	Fornecimento e instalação interruptor, inclusive placa:				
100701	01 tecla (1 mod. - 10A - 250V - R 6110 01 PIAL / similar) Interruptor de embutir 1 tecla simples (tensão: 250V / corrente elétrica: 10A)	UN	5,00		
100702	02 teclas simples 10A - 250V Interruptor de embutir 2 teclas simples (tensão: 250V / corrente elétrica: 10A)	UN	8,00		
100800	Fornecimento e instalação de disjuntor automático:				
100801	Monopolar de 10 a 32 A	UN	4,00		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

100803	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu-monopolar (corrente elétrica: 16,00A / tipo de curva característica: C/ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0KA / ICC alta tensão: NBR IEC 60898: 3,0KA) Monopolar de 40 a 50 A	UN	2,00		
100900	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu-monopolar (corrente elétrica: 16,00A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0KA/ICC alta tensão: NBR IEC 60898: 3,0KA) Fornecimento, transporte e instalação de fios:				
100901	Isolado de PVC seção 1,5 mm² Fio isolado em PVC (encordoamento: classe 1 / seção transversal: 1,50 mm ² tensão: 750,00V)	M	500,00		
100902	Isolado de PVC seção 2,5 mm²	M	350,00		
100903	Fio isolado em PVC (encordoamento: classe 1 / seção transversal: 2,50 mm ² / tensão: 750,00V)				
100903	Isolado de PVC seção 4,0 mm²	M	60,00		
100904	Fio isolado em PVC (encordoamento: classe 1 / seção transversal: 4,00 mm ² / tensão: 750,00V)				
101000	Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax:				
101001	Isolado em PVC seção 10 mm² Cabo isolado em PVC 0,6 /1 KV - 70º C - unipolar baixa tensão (seção transversal: 10,00 mm ² / encordoamento Classe 2)	M	100,00		
101200	Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado:				
101202	Diâmetro 25 mm (3/4") Mangueira de PVC flexível corrugado ("diâmetro da seção: 3/4")	M	250,00		
101300	Outros:				
101301	Caixa de passagem 4"x 2" com placa Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível corrugado de embutir (comprimento: 4' / largura: 2' / profundidade: 46 mm)	UN	39,00		
101302	Caixa de passagem 4"x 4" com placa Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível corrugado de embutir (comprimento: 4' / largura: 4' / profundidade: 46 mm)	UN	8,00		
101306	Caixa octogonal p/ teto (laje pré- fabricada) Fio isolado em PVC (encordoamento: classe 1 / tensão: 750,00V / seção transversal: 10,00mm ²) Eletroduto de aço com costura galvanizada (tipo de galvanização: a fogo / diâmetro da seção: 1")	UN	46,00		
	Eletroduto de aço com costura galvanizada (tipo de galvanização: a fogo / diâmetro da seção: 3/4") Curva 90º de aço para eletroduto (diâmetro da seção: 1" / tipo: roscável / tipo de galvanização: a fogo / médio				



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

101312	Curva 90° de aço para eletroduto (diâmetro da seção: 3/4" / tipo: roscável / tipo de galvanização: a fogo / médio) Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160/240/89 mm. Ajudante de eletricista Eletricista Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 6 disjuntores padrão europeu / 8 disjuntores padrão americano (largura: 160 mm / comprimento: 240 mm / profundidade: 89 mm) Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutro	UN	2,00	
101400	Padrão Cemig aéreo trifásico:			
101402	Padrão Cemig aéreo tipo d4, 27,1 <= demanda <= 38 KVA, trifásico (serve como base, aproximadamente escolas entre 5 e 9 salas de aula + administração+área de alimentação). Arruela em zamak (diâmetro da seção: 2") Conector de aço para haste terra (bitola: 3/4" / tipo de acabamento: cromado)	CJ	1,00	
		SUBTOTAL =		
110000	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
110100	Remoção e substituição de folha de porta, M.O. Total de acabamento, com encabeçamento, tipo:			
110103	Prancheta - 0,80 x 2,10m inclusive M.O. de retirar a antiga e colocação da nova Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (largura: 2 1/2"/altura:3") Porta lisa de madeira encabeçada espessura: 35mm/largura: 0,80m/altura: 2,10m/tipo de madeira: IMBUÍA)	UN	4,00	
110200	Remoção e substituição de:			
110201	Marco de porta (em Angelim) inclusive M.O. de retirar o antigo e colocação do novo Taco de madeira p/ instalação de portas e janelas (espessura: 15,00mm / largura: 50,00mm / altura: 60,00mm / tipo de madeira: peroba) Batente de madeira p/ porta de 1 folha-vão de até 090x2, 10m (espessura: 35,00mm / largura: 140,00mm / tipo de madeira: PEROBA / perímetro: 5,40m). Prego 16x24 com cabeça (comprimento: 55,2 m/diâmetro da cabeça: 2,7mm) Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Cal hidratada CH III Areia lavada tipo média	UN	4,00	



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

110400	Fornecimento e colocação de régua de proteção:				
110401	De carteiras e/ou cartazes, de 10x1,7cm c/ canto boleado em Ipê, Peroba ou similar, envernizado.	M	103,00		
110500	Outros (Fornecimento, transporte e assentamento):				
110501	Porta interna de madeira de uma folha com batente, guarnição e ferragem 0,90x2,10 m (porta completa, inclusive pintura verniz) Porta lisa de madeira encabeçada (espessura: 35 mm / largura: 0,90m / altura: 2,10m / tipo de madeira: IMBUIA Parafuso madeira cabeça chata fenda simples-zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro nominal: 6,10mm) Fechadura completa p/ porta interna em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testas: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca) Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (largura: 2 1/2"/altura: 3") Taco de madeira p/ instalação de portas e janelas (espessura: 15,00mm / largura: 50,00mm / altura: 60,00mm / tipo de madeira: peroba) Batente de madeira p/ porta de 1 folha-vão de até 090x2,10m (espessura: 35,00mm / largura: 140,00mm / tipo de madeira: PEROBA /perímetro :5,40m) Guarnição de madeira p/ porta 1 folha - vão de até 0,90x2,10m (tipo de madeira: peroba / largura: 50,00mm / espessura: 10,00mm) Prego 16x24 com cabeça (comprimento: 55,2 m/diâmetro da cabeça: 2,7mm) Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Cal hidratada CH III Areia lavada média	UN	2,00		
110502	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa,inclusive pintura verniz) Porta lisa de madeira encabeçada (espessura: 35 mm / largura: 0,80m / altura: 2,10m / tipo de madeira: IMBUIA) Parafuso madeira cabeça chata fenda simples-zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro nominal: 6,10mm) Fechadura completa p/ porta interna em latão (encaixe: 40 mm /extremidades testa e contra testas: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca) Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (largura: 2 1/2"/altura: 3")	UN	11,00	480,00	
	Taco de madeira p/ instalação de portas e janelas (espessura: 15,00mm / largura: 50,00mm / altura: 60,00mm / tipo de madeira: peroba) Batente de madeira p/ porta de 1 folha-vão de até 090x2,10m (espessura: 35,00mm / largura: 140,00mm /tipo de madeira: PEROBA / perímetro: 5,40m)				



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

110505	<p>Guarnição de madeira p/ porta 1 folha - vão de até 0,90x2,10m (tipo de madeira: peroba / largura: 50,00mm / espessura: 10,00mm) Prego 16x24 com cabeça (comprimento: 55,2 m / diâmetro da cabeça: 2,7mm) Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Cal hidratada CH III Areia lavada média</p> <p>Porta de compensado, interna, colocação e acabamento liso à prova d'água, com batente, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,50m (pintada). Porta de sanitário lisa com pintura (espessura: 35,00mm / largura: 0,60 / altura: 1,50m) Batente de ferro (perímetro: 5,40m) Fechadura tipo tarjeta livre-ocupado em latão (largura: 0,65m / altura: 0,60m / tipo de acabamento: CROMADO)</p>	UN	5,00	
		SUBTOTAL =		
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS			
120100	<u>Remoção e substituição de:</u>			
120101	<p>Portão de ferro, completo inclusive zarcão e pintura. Porta de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa simples, uma folha de chapa nº18 e batente chapa nº16, completa, inclusive ferragens. Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média</p>	M ²	22,50	
120102	<p>Janela de ferro, colocação e acabamento de correr (inclusive zarcão e pintura). Caixilho de ferro de correr, sob encomenda. Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média</p>	M ²	54,00	
120103	<p>Janela de ferro, colocação e acabamento basculante (inclusive zarcão e pintura). Caixilho de ferro de basculante, sob encomenda Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média</p>	M ²	16,80	
120200	<u>Fornecimento, transporte e colocação de:</u>			
120201	<p>Grade de proteção de ferro (colocação e acabamento - pintura) Grade de ferro de proteção requadro em ferro chato e reforços centrais em ferro redondo (tipo de acabamento: fundo oxidante a base de zarcão / largura do perfil do requadro: 1/4"/ espessura do perfil do requadro: 1"/ diâmetro do reforço central Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa)</p>	M ²	22,00	
	Areia lavada tipo média			
		SUBTOTAL =		
130000	FERRAGENS			



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

130300	Outros: (fornecimento e execução):			
130301	Barra apoio deficiente tubo metálico D=1 1/2" / Pintura em base anticorrosiva Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (diâmetro: 1 1/4" / comprimento: 900 mm). Buchas de nylon com parafuso auto-atarrachante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50,00mm / diâmetro nominal do parafuso: 4,80mm / diâmetro nominal da bucha: 8,00mm).	UN	2,00	
		SUBTOTAL =		
140400	REVESTIMENTO			
140100	Execução de:			
140102	Reboco com argamassa 1:2: 8 cimento, cal e areia. Areia lavada tipo média peneirada Cimento Portland CP II-E-32 Cal hidratada CH II	M ²	1.401,55	
140104	Emboço/ massa única para parede interna com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:6, e=20 mm. Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média	M ²	35,00	
140105	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher.	M ²	1.401,55	
140109	Azulejo extra-assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante (com M. O. empreitada), inclusive c/ rejuntamento. Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm) Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas Rejuntamento de azulejos externos e internos, argamassa pré-fabricada, junta até 3 mm ou cimento branco.	M ²	35,00	
		SUBTOTAL =		
150000	PISOS E RODAPÉS			
150100	Fornecimento e assentamento de pisos, em:			
150104	Piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco e juntas e=6 mm. Piso cerâmico esmaltado não derrapante (resistência a abrasão: 5 / espessura: 8 mm / largura: 300 mm / comprimento: 300 mm) Argamassa pré-fabricada de cimento colante p/ assentamento de peças cerâmicas Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico	M ²	458,32	
150200	Fornecimento e assentamento de rodapé, em:			
150203	Cerâmica H = 10 cm Argamassa pré-fabricada	M	245,00	



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

150300	Cerâmica			
150300	<u>Execução de contrapiso, em:</u>			
150302	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm. Cimento CP II - E - 32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média	M ²	458,32	
150500	<u>Outros (fornecimento e assentamento):</u>			
150509	Grama batatais ou esmeralda em placas de 40x40cm Preparo de talude ou terreno manualmente Fosfato de rochas Calcário dolomítico Adubo orgânico curtido-esterco Adubo mineral 10-10-10 NPK	M ²	120,00	
150510	Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia.	M ²	130,00	
		SUBTOTAL =		
160000	VIDROS			
160100	<u>Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:</u>			
160101	Cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e=4 mm. Vidro cristal comum liso (espessura: 4,00mm / cor: incolor / tipo de acabamento: cortado) Massa para vidro comum	M ²	60,80	
160105	Espelho 90 x 60 cm, e=4 mm, c/ moldura em alumínio. Espelho cristal comum (espessura: 4 mm), lapidado	UN	4,00	
		SUBTOTAL =		
170000	PINTURA			
170100	<u>Pintura:</u>			
170104	Látex PVA em parede interna, sem emassamento (duas demãos) inclusive selador. Selador base PVA para pintura látex Tinta látex PVA (tipo de acabamento: fosco) Lixa para superfície madeira / massa grana 100	M ²	1700,08	
170105	Barrado a óleo, com emassamento e líquido preparador (Tinta a óleo interna com duas demãos). Lixa para superfície madeira / massa grana 100 Massa corrida base óleo Tinta óleo brilhante	M ²	150,00	
	Líquido preparador de superfície lata 18 l Lixa para superfície madeira / massa grana 100			



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

170110	Aguarrás mineral Verniz em esquadrias de madeira com três demãos (portas existentes) Selador para madeira Solvente para produtos a base de nitroxcelulose Verniz sintético Lixa para superfície madeira / massa grana 100 Aguarrás mineral	M ²	26,88	
170113	Tinta látex acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos), Coral ou similar, acabamento fosco inclusive muro. Líquido preparador de superfície lata 18 l Tinta látex acrílica (tipo de acabamento: fosco) Lixa para superfície madeira / massa grana 100	M ²	644,60	
		SUBTOTAL =		
180000	BANCADAS E PRATELEIRAS			
180100	<u>Execução de:</u>			
180101	Banco externo em concreto e alvenaria, rebocado e pintado, e = 8 cm, l = 40 cm.	M	16,00	
180107	Prateleira de ardósia e=2 cm apoiada em alvenaria l=40 cm e reforço metálico	M ²	12,00	
180300	<u>Outros (fornecimento e execução):</u>			
180303	Bancada de granito (e = 3 cm, larg. 60 cm). Tampo de granito para lavatório (espessura: 30,00mm / largura: 0,60m / cor: cinza andorinha) Cimento cp ii - e - 32 (resistência: 32,00 mpa) Areia lavada tipo média Tijolo cerâmico Cimento Portland Cal hidratada CH II	M	8,00	
180304	Divisória sanitária de granito cinza andorinha (incluindo todas as ferragens em latão cromado), e = 3cm.	M ²	14,06	
		SUBTOTAL =		
190000	DIVERSOS			
190100	<u>Fornecimento, transporte e colocação de:</u>			
190101	Quadro de cartazes (1,20x1,20)m, forrado com feltro preso à chapa de MDF, emoldurados com régua de madeira (peroba rosa) sem porta de vidro e=4 cm	UN	8,00	
190103	Quadro para pincel atômico (branco), em chapa resinada (310 x 131 cm), completo (estrutura em OSB MDF e chapa em louza quadriculada).	UN	4,00	
190107	Quadro de chave de madeira 70 ganchos - porta com vidro, 40 x 60 cm	UN	1,00	
190108	Tela mosquiteiro em armação de madeira envernizada	M ²	3,00	



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

190300	Execução de:			
190301	Alambrado em tela soldada galvanizada, fixada em mourões de concreto armado reto, altura livre 2,0m, com a cinta de fundação. Mourão concreto armado reto com furos (formato da seção transversal: triangular grande / altura: 2,20m / lados do triam: 140x140x140mm) Tela de aço soldada (tipo da malha: retangular / dimensões da trama: 150x150mm / diâmetro do fio; 3,00mm). Arame galvanizado (bitola: 14BWG) Pedra britada 2 Cimento CP II - E - 32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média	M	20,00	
190402	Placa de inauguração em alumínio fundido 60x40cm	UN	1,00	
190500	Casa de gás em alvenaria para (inclui os cilindros de gás, conforme desenho ilustrativo apresentado pela DPRF / SEE - MG): 4 bot. De 13 k.	VB	1,00	
190503	Reforço estrutural aço 10 mm se necessário	VB	1,00	
		SUB-TOTAL =		
200111	Novacor - (tinta acrílica em piso de concreto 2 demãos aplicado com rolo de lã) acabamento liso (pintar jogos no chão)	M ²	20,00	
		SUBTOTAL =		
210015	Análise química e bacteriológica da água	VB	1,00	
220000	SUBTOTAL =			
230000	LIMPEZA			
230100	Limpeza:			
230102	Limpeza Geral da edificação, mensal e final.	M ²	1800,00	
230200	Retirada de entulho:			
230202	Transporte horizontal manual de material demolido até a caçamba distância até 30m e dela até o bota fora (DIST = 5 km)	M ³	60	
		SUBTOTAL =		
2400000	OUTROS			
2400001	Vaso sanitário p/ deficiente	UN	2,00	
2400002	Pia para deficiente	UN	2	
2400003	Pintura nas esquadrias metálicas existentes	m ²	,56,00	
2400004	Manta antitérmica, anti-fogo na estrutura do telhado 1º pavto.	M ²	674	
		SUBTOTAL =		
TOTAL GERAL CONTRATO =				



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jeceaba, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura:

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante apresentará no ato do credenciamento o modelo acima fora dos Envelopes e com firma reconhecida. (Cláusula 8.6 do Edital)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÕES (a serem colocadas no envelope de Documentação)

Jeceaba, de de 2016

Ilmo. Sr.

Pregoeiro do Município de Jeceaba - MG

Ref.: PREGÃO Nº XXX/2016

A EMPRESA (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente

Edital.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da EMPRESA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador do Documento de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, DECLARA que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, fazendo parte da equipe: - 1 (um) engenheiro civil, com experiência comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA / CAU, podendo ser o mesmo profissional detentor do atestado apresentado ou outro; 1 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer em tempo integral, durante a execução dos serviços; - o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no atestado(s) apresentado(s), que deverá(ao) ser sócio(s), proprietário(s), empregado(s) ou contratado(s) do licitante na data da assinatura do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, para acompanhar os serviços

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 05/2016

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO.....

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Fábio Vasconcelos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, sediada na cidade de, MG., com endereço à Rua/Av., - bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste instrumento, por, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de compromisso de prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Lindaura da Conceição Ribeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** em prestar ao **CONTRATANTE**, os (s) serviços(s) constantes dos anexos deste instrumento, a saber:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, sob o regime empreitada global, com fornecimento de equipamento, material e mão de obra, para a reforma do imóvel que abriga a Escola Municipal Lindaura da Conceição Ribeiro, localizada no povoado denominado Machados, conforme, conforme planilha anexa.	1	SV		
2	BDI	1	SV		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente edital, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, e outras a serem definidas no exercício vindouro:

02006001 123610307 2.027 4.4.90 – 5100 – Fonte 101

TERCEIRA - DOS PREÇOS

Os preços que passam a serem registrados, conforme proposta da **CONTRATADA**, que é parte integrante do presente instrumento são os constantes da cláusula primeira deste instrumento.

QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O Compromisso de Prestação de Serviço será efetivado mediante a emissão da Ordem de Serviço e sua entrega à **CONTRATADA**, para o que serão adotados os seguintes procedimentos:

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Jeceaba, durante a vigência deste instrumento, efetivará as contratações decorrentes deste Contrato mediante a emissão de Ordem de Serviço, que serão entregues à Contratada para a prestação de serviço, obedecidas as normas instituídas no instrumento convocatório do Pregão nº XXX/2016.

4.1.2. A Ordem de Serviço é o documento competente para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente compromisso de Serviço e estipularão:

- a) As especificações e a quantidade do produto desejado pela Secretaria ou órgão requisitante;
- b) A forma da prestação de serviço: parceladas;
- c) O prazo máximo da prestação dos serviços, que será contado da data de entrega da Ordem de Serviço ao fornecedor e, na hipótese de serviço parcelado as datas respectivas;
- d) O valor unitário e total a ser pago em decorrência do serviço realizado e o prazo de pagamento, contado da data de recebimento definitivo do serviço no local determinado;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.2. Não será admitida a prestação de serviço pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado o contrato acessório por meio da emissão da Ordem de Serviço, observado o seguinte, quando couber:

- a) As prestações de serviços decorrentes do presente Contrato serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar;
- b) A emissão da Ordem de Serviço será de responsabilidade da Secretaria solicitante;
- c) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Serviço será autorizada pela Secretaria solicitante ou por quem esta delegar;
- d) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, da Ordem de Serviço;
- e) A existência de preços registrados e do presente Contrato de Compromisso de Prestação de Serviço não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços prestados deverão ser entregues conforme requisição da Secretaria solicitante, onde deverão ser observadas as normas pertinentes e a entrega deverá ocorrer dentro do prazo da ordem de serviço.

SEXTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços pela contratada deverá ocorrer no prédio onde está instalada a Escola Municipal Lindaura da Conceição Ribeiro, localizada no povoado denominado Machados.

SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços pela unidade que requereu, mediante a apresentação das medições e documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregado do recebimento.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.2. Na ocorrência de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

OITAVA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Não será admitida a entrega de serviços pela contratada sem que esta esteja na posse da Ordem de Serviços respectiva.

8.2. Os serviços objeto do deste Contrato serão recebidos pela Unidade requisitante e expresso na Ordem de Serviço, conforme o disposto no artigo 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações, posteriores.

8.3. Caso os serviços apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas, esteja fora dos padrões determinados pela ABNT e em desconformidade às demais exigências editalícias ou data de validade do produto aplicado vencida e fora da espessura, a unidade solicitante não os receberá devendo o contratado refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias, às suas expensas.

8.4. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Os serviços deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Serviço e devem conter, obrigatoriamente, a descrição e quantidade dos serviços entregues, bem como as medições vistas pelo fiscal do contrato.

8.6. Não será aceita a entrega parcial dos serviços constantes da O.S.

NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

I. Prestar o(s) serviço(s) de acordo com as especificações e condições exigidas no instrumento convocatório e na proposta;

II. Respeitar o prazo de entrega fixado pela Contratante;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- III. Comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- IV. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário, à execução do Contrato;
- V. Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários, como uso de EPIs e uniforme para que possam ser identificados pela Administração;
- VI. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda a terceiros;
- VII. Assegurar, durante a execução dos serviços, sua proteção e conservação;
- VIII. Reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de seus empregados ou prepostos, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- IX. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da CONTRATANTE a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- X. Participar à fiscalização ou supervisão da CONTRATANTE a concorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, no decorrer do mês, indicando as medidas para corrigir a situação;
- XI. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, as legislações e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- XII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- XIII. Registrar o referido contrato junto ao CREA.
- XIV. Quando da realização dos serviços fazer identificação dos mesmos, com dizeres a ser definido pela Administração;
- XV. **Conceder garantia do bom funcionamento do objeto licitado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos;**

DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Credenciar servidor(a) autorizado(a) a acompanhar e fiscalizar os serviços;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- II. Pagar, no vencimento, as faturas apresentadas pela Contratada, correspondentes aos serviços, sendo que o preço vigente será o da data em que a da Ordem de Serviço for entregue à Contratada/Detentora do Registro, independentemente da data de entrega do serviço na unidade requisitante;
- III. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no serviço.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Dentro do prazo de validade, os preços poderão ser revistos, a critério da Administração, ou por solicitação expressa do Contratado, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

11.2. A critério da Administração poderá ser exigida “lista de preços” expedidas pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

11.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis para cada serviço.

11.4. É vedado ao fornecedor interromper o serviço, sendo o referido obrigado a continuar a presta-los enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas no edital.

DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DESTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. O contrato poderá ser cancelado nos seguintes casos:

12.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- I. O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital;
- II. O fornecedor não atender à convocação para prestar serviços;
- III. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

12.2. A comunicação do cancelamento do contrato, nos casos previstos no inciso I desta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por uma vez, e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Jeceaba, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela CONTRATADA, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão. Esta multa será aplicada independentemente da contida na Cláusula Sétima, alínea “a” deste, quando for o caso.
- c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Jeceaba pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Jeceaba, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente, com a da alínea “b” pela CONTRATANTE, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com execução da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93.

14.2. O descumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária contratada, sujeitando-se às penalidades previstas **no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93**;

14.3. A penalidade de advertência prevista na cláusula anterior será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório circunstanciado do responsável pela Secretaria solicitante, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

14.4. A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.

14.5. Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

14.6. Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens, será facultada a defesa do interessado no respectivo Processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A prestação do serviço decorrente do objeto do contrato será autorizado pelo ordenador de despesa da Secretaria Requisitante.

15.2 A requisição será encaminhada à unidade responsável pelo gerenciamento e controle do contrato;

15.3 O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais e outros documentos que constantes desse processo licitatório, que fazem parte integrante deste instrumento para todos os efeitos.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do contrato será providenciada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Entre Rios de Minas para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Jeceaba, _____ de _____ de 2016

P/Contratante

P/contratada

Testemunhas:

1^a

2^a

Nome:

Nome:

Identidade:

Identidade: